

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9463, DE 2018, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A DESESTATIZAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS E ALTERA A LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002, A LEI Nº 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000, E A LEI Nº 5.899, DE 5 DE JULHO DE 1973" (REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.890-A, DE 1961 E DA LEI Nº 10.848, DE 2004)

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2018
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei n.º 9.463, de 2018, em decorrência da grave crise enfrentada pela empresa Eletrobras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a V. Exa. que, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei n.º 9.463, de 2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., em decorrência da grave crise enfrentada pela empresa Eletrobras, com os seguintes convidados abaixo:

- 1) Sr. FERNANDO COELHO FILHO – Ministro de Minas e Energia;
- 2) Sr. REGINALDO ALMEIDA DE MEDEIROS – Presidente Executivo da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel);
- 3) Sr. EDVALDO SANTANA – Presidente Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace);
- 4) Sr. CLÁUDIO SALES – Presidente do Instituto Acende Brasil;
- 5) Sra. ELENA LANDAU – Presidente do Conselho Acadêmico da Fundação Indigo;

6) Sr. ADILSON DE OLIVEIRA - Professor Titular do Instituto de Economia da UFRJ.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 9463, de 2018, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a desestatização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973" (revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961 e da Lei nº 10.848, de 2004), foi encaminhado para a apreciação do Congresso Nacional, em razão da grave crise enfrentada pela empresa Eletrobras.

A gestora 3G Radar calcula que o governo perdeu R\$ 228 bilhões com a Eletrobras nos últimos 15 anos. Com as hidrelétricas de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio, as perdas foram de R\$ 20 bilhões. As perdas acumuladas pelas seis distribuidoras da Eletrobras são calculadas em R\$ 41 bilhões. Até 2011, antes da edição da Medida Provisória nº 579, de 2012, e sem considerar as perdas das distribuidoras e da Eletronuclear, a perda para o País com a ineficiência da Eletrobras chegava a R\$ 122 bilhões com impostos e dividendos não pagos pelo desempenho econômico insatisfatório da empresa.

Com o intuito de fornecer subsídios para avaliar as propostas apresentadas pelo Projeto de Lei em questão, torna-se necessária a realização de audiência pública com os representantes e especialistas do setor elétrico.

Sala das Comissões, em 06 de abril de 2018.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

PV/SP